



Caraterísticas dos motociclos de formação/exame

(anexo VII, do RHLC, aprovado pelo DL 40/2016)

Categoria AM

Ciclomotor de duas rodas
Cilindrada não superior a 50 cm³
Velocidade máxima de projeto não pode ser inferior a 25 km/h nem exceder 45 km/h
Pelo menos duas velocidades ou equipado com variador contínuo de velocidade
Dois espelhos retrovisores, um de cada lado
Equipado com um recetor do som do emissor instalado no veículo que transporta o examinador.

Categoria A1

Motociclo da categoria A1 sem carro lateral
Potência não superior a 11 kW
Relação potência/ peso não superior a 0,1 kW/kg
Capacidade para atingir, pelo menos, 90 km/h
Cilindrada mínima de 120 cm³ (Tolerância admissível: Menos 5cc)
Se o motociclo for acionado por um motor elétrico, a relação potência/peso deve ser de, pelo menos, 0,08 kW/kg;
Equipado com um recetor do som do emissor instalado no veículo que transporta o examinador.

Categoria A2

Motociclo sem carro lateral
Potência mínima de 20 kW e máxima de 35 kW
Relação potência/peso não superior a 0,2 kW/kg
Cilindrada mínima de 400 cm³ (Tolerância admissível: Menos 5cc)
Se o motociclo for acionado por um motor elétrico, a relação potência/peso deve ser, pelo menos, de 0,15 kW/kg;
Equipado com um recetor do som do emissor instalado no veículo que transporta o examinador.

Categoria A

Motociclo sem carro lateral
Peso superior a 180 kg (Tolerância admissível: Menos 5kg)
Potência mínima de 50 kW
Cilindrada mínima de 600 cm³ (Tolerância admissível: Menos 5cc)
Se o motociclo for acionado por motor elétrico, a relação potência/peso deve ser de, pelo menos, 0,25 kW/kg;
Equipado com um recetor do som do emissor instalado no veículo que transporta o examinador.